



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de enfermagem para período de 2 (dois) meses destinados ao atendimento das demandas da Unidade de Saúde.

Natureza: O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quantitativos:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO O R\$
1	cx	240	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO M - fabricada em nitrilo, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	26,80
2	cx	90	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO P - fabricada em nitrilo, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	28,85
3	cx	150	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO G - fabricada em nitrilo, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	27,57
4	cx	20	CURATIVO ADESIVO REDONDO - adesivo acrílico hipoalergênico. Composição: não tecido à base de viscose bactericida, com almofada absorvente de algodão, flexível, maleável. Formato redondo com aproximadamente 2,5cm de diâmetro. Invólucro individual fixado em papel siliconado. Não estéril. Caixa	14,64



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			dispensadora contendo 500 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	
5	unid	200	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS - confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático, de acordo com as normas NBR 13853/97 da ABNT. Constar externamente os dados de identificação e Registro M.S./ANVISA.	7,57
6	pcte	4060	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) - confeccionada em fios 100% algodão hidrófilo, 5 dobras e 8 camadas, atóxica, apirogênica. Formato quadrado, altamente absorvente na cor branca. Pacote com 10 unidades contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	0,66
7	unid	300	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com tampa protetora, pinça rolete corta fluxo, conector luer slip ou escalonado, fabricado em PVC. Conexão e ajuste preciso em bolsas plásticas e frascos de vidro. Atóxico, apirogênico, livre de pirogênios ou endotoxinas bacterianas. Estéril, esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Embalagem individual em material que promova a barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	1,18
8	unid	240	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25MM X 10M - composição: tecido não tecido a base de fibras de viscose, com adesivo acrílico hipoalergênico. Medidas: 25mm X 10m. Apresentação: rolo com capa. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	2,92
9	pcte	90	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (espátula de madeira) descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície lisa, medidas aproximadas: 14cm de comprimento X 1,4cm de largura e 0,2mm de espessura.	5,79



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Pacote com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.	
10	unid	6.000	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA - compatível com qualquer monitor, confeccionado com superfície microporosa, face inferior adesiva hipoalergênica protegida, pino em aço inoxidável e contra pino em prata e cloreto de prata, com gel condutor sólido. Embalado em saco aluminizado que garanta a integridade do produto. O produto deverá obedecer a legislação vigente. Tamanho adulto. Registro M.S./ANVISA.	0,28
11	cx	6	FIO DE SUTURA AGULHADO 4,0 NYLON - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	25,08
12	pcte	100	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 10cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	6,85
13	unid	2000	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - infusão por gravidade, ponta perfurante adaptável em frasco, ampola ou bolsa com tampa protetora, câmara gotejadora macrogotas (aproximadamente 20 gotas/ml), flexível e transparente em PVC. Atóxico, apirogênico e descartável. Esterilizado com óxido de etileno. Filtro de ar com obturador, tubo em PVC com 150cm, transparente e flexível. Controlador de fluxo de gotejamento tipo pinça rolete (roldana). Conexão tipo luer slip com tampa protetora tipo encaixe.	0,89



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Embalagem individual em material que promova barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	
--	--	--	---	--

Prazo: A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho e do envio integral do material necessário para produção.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de enfermagem, de todas as alternativas propostas, revelou-se a solução mais adequada para a satisfação do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de materiais de enfermagem, indispensáveis para garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade dos atendimentos prestados na rede pública de saúde do Município de Taiaçu, abrangendo o Pronto Atendimento, e as demandas assistenciais municipais.

3.2. O fornecimento regular e adequado dos materiais de enfermagem possibilitará a execução segura e eficiente dos atendimentos de urgência e emergência, bem como do acompanhamento clínico e terapêutico dos pacientes atendidos na atenção básica e ambulatorial, assegurando resposta efetiva às necessidades da população. Dessa forma, contribui-se para a redução de riscos à saúde, a prevenção do agravamento de quadros clínicos, a diminuição de internações evitáveis e a mitigação da demanda por procedimentos de maior complexidade.

3.3. A medida contribui para a organização e a eficiência da assistência farmacêutica, promove a segurança do paciente, assegura condições adequadas de trabalho às equipes de saúde e fortalece o cumprimento das normas sanitárias, regulatórias e de boas práticas vigentes, especialmente aquelas relacionadas ao armazenamento, ao controle e à utilização adequada dos materiais de enfermagem.

3.4. Em termos gerais, a aquisição de materiais de enfermagem representa instrumento essencial para a efetividade da política municipal de saúde, estando alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento adequado dos pacientes e a melhoria da qualidade de vida da população, configurando-se como solução necessária, eficiente e de relevante impacto social.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos e sanitários

Os materiais de enfermagem deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências:

- a)** possuir qualidade, segurança e eficácia comprovadas, estando em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e regulamentares vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- b)** ser compatíveis com os atendimentos de urgência e emergência, atenção básica e ambulatorial, bem como com as necessidades operacionais da rede municipal de saúde;
- c)** apresentar prazo de validade adequado, sendo exigido, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data da entrega, quando aplicável;
- d)** estar regularizados junto à ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária vigente, incluindo registro, notificação ou autorização específica;
- e)** estar acondicionados em embalagens originais, íntegras e lacradas, que garantam a integridade, a estabilidade, a conservação e a rastreabilidade dos materiais, contendo todas as informações exigidas conforme normas sanitárias;
- f)** atender às boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, garantindo a manutenção da qualidade e segurança dos materiais fornecidos.

4.2. Condições de entrega

- a)** O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento;
- b)** Os materiais deverão ser entregues de forma integral, conforme as quantidades estabelecidas nas ordens de fornecimento emitidas pela Diretoria Municipal de Saúde.
- c)** Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, contendo informações claras, legíveis e indelévels quanto a identificação do item, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, procedência, identificação do fabricante, quando aplicável;
- d)** As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas **notas fiscais**, emitidas de acordo com os materiais efetivamente fornecidos e em conformidade com as ordens de fornecimento;
- e)** O fornecedor será integralmente responsável pelo transporte dos materiais até o local indicado nas ordens de fornecimento, incluindo custos com frete e seguros,



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

devendo assegurar que os produtos sejam transportados e entregues em condições adequadas de conservação;

f) Serão recusados os materiais que apresentarem inconformidade com as especificações, embalagem violada, avarias, validade inferior ao mínimo exigido, ausência de regularização sanitária aplicável ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade, segurança ou eficácia, devendo o fornecedor providenciar a substituição, sem ônus para a Administração, no prazo a ser definido no Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais de enfermagem deverão ser entregues na Unidade Mista de Saúde, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 660, nos dias úteis, das 7h às 16h, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

5.2. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.3. A empresa vencedora deverá entregar os materiais de enfermagem na quantidade total contida na respectiva ordem de fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

5.4. A empresa vencedora deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente ordem de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

5.5. Os materiais de enfermagem serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.

5.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.7. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a empresa vencedora para substituir, às suas expensas, o item recusado ou complementar eventuais quantidades faltantes.

5.8. Se a empresa não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o responsável encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado,



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.9. A empresa vencedora garantirá a qualidade de cada item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O servidor responsável fará o recebimento dos medicamentos, verificando a conformidade com as ordens de fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O recebimento e fiscalização será realizado pela servidora **Ana Paula Momesso** e pela interlocução com a empresa vencedora.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade de entrega com toda a qualidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

7.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à empresa vencedora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados da empresa e do órgão;

IV - o período respectivo de execução da contratação;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

7.9. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a empresa vencedora não regularize sua situação.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa por limite, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 23.460,58 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de consultas em contratações similares e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos IV da Lei 14.133/2021.

9.3. Justificativa para utilização do parâmetro previsto no inciso IV:

9.4. Foram realizados contatos direto com fornecedores do segmento, ainda que sem resposta formal até o momento, o que evidencia a escassez de mercado para os equipamentos e materiais com as especificações exigidas. Em seguida, foram consultados editais, contratos e atas de registro de preços de entes públicos que envolveram aquisições similares de materiais de enfermagem, identificando-se valores compatíveis ou próximos aos aqui estimados.

Dessa forma, o valor estimado revela-se razoável, proporcional e em consonância com o princípio da economicidade, da eficiência e da isonomia — especialmente frente à necessidade de modernização e ampliação da capacidade instalada do serviço de fisioterapia municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária própria, observada a seguinte classificação: 02 - Poder Executivo; 02.04 – Gestão em Saúde; 10.301.0005.2.024. – Custeio das Atividades de



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Atenção Básica; 3.3.90.36.00 – Material Hospitalar. 02. Fonte de Recursos: 2. – Código de Aplicação 801.0009.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade compatível com o objeto da contratação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- d) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, concedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), compatível com o objeto licitado, quando exigido pela legislação vigente;
- e) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede da empresa, compatível com o objeto licitado.

11.1 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação:
 - d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d.2) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

11.2 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão ou apresentação da proposta.

Taiacu, 15 de maio de 2026.

Ana Paula Momesso
Auxiliar de Serviços Internos